



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 14.814, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 143/2014.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Sepé Motta Pacheco** – Engº Civil – CREA nº 39.140 e **Rene Lima Brandt** – Engº Civil – CREA nº 163.828, como fiscais do contrato administrativo nº 143/2014, que se refere a construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Tatsch, por parte da empresa C.H. Roggia Construções Ltda (CNPJ: 09.616.071/0001-98), decorrente de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 12/2014.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 143/2014, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 143/2014, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Os fiscais, também poderão realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2014.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração